



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 27 de março de 2026.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 029/2026

Processo Administrativo: PMC.2021.00053681-14

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão nº 303/2021

Termo de Contrato nº 139/2022

Termos de Aditamento nº 242/2024, 275/2024, 016/2025 e 076/2025

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO CAMPI AMBIENTAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.483.716/0001-50, composto pelas empresas MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, SEVERO VILLARES PROJETOS E CONSTRUÇÕES S.A. e TRAIL INFRAESTRUTURA, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica acrescido o montante contratado em 5,60%.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. As partes atribuem ao presente o valor de R\$ 6.051.337,69 (seis milhões, cinquenta e um mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme consta do processo administrativo:

251000 25120 3.3.90.39 15.452.3040.4133 01.100000

QUARTA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garantia complementar do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 302.566,88 (trezentos e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aditado, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser renovada anualmente.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO DIMAS PAULELLA, Secretário(a) Municipal**, em 27/03/2026, às 11:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO STURLINI BISORDI, Usuário Externo**, em 27/03/2026, às 13:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **18236734** e o código CRC **AD124955**.